



Regulamento Campanha de vendas

Alice tá Voando | Alice & Corretoras parceiras

O que é a Campanha Alice tá voando?

- É uma campanha de incentivo a vendas, de iniciativa da Alice Operadora Ltda, com sede na Avenida Rebouças, 3535, Pinheiros, CEP: 05401-400, São Paulo (SP), com CNPJ 34.266.553/0001-02
- A campanha tem como objetivo fomentar, nos meses de Maio a Outubro de 2024, a venda de planos de saúde coletivos empresariais da Alice por meio de corretores parceiros, nos termos deste regulamento

A quem a campanha se destina?

- Essa campanha é destinada exclusivamente a profissionais corretores que realizam diretamente a venda dos planos de saúde coletivos empresariais da Alice, vinculados a corretoras que possuem contrato vigente de intermediação de plano de saúde com a Alice Bem LTDA ou com a Alice Operadora LTDA (aqui denominados simplesmente “Corretores”).

Quem tem direito à premiação?

- Tem direito à premiação os Corretores que implantarem vendas nos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2024. Entende-se como implantação (“Implantação”) a finalização da venda com a efetiva ativação do plano dos beneficiários (“Membros Ativados”), respeitados os prazos das etapas de contratação da Alice.
- Não serão contabilizados como Membros Ativados para fins desta Campanha:
 - a. Membros que não estiverem no primeiro grupo de ativações de uma empresa (a Campanha se destina apenas a Membros vinculados a contratos de oferta de plano de saúde no momento do início da vigência dos contratos)
 - b. Membros em relação aos quais não haja pagamento de remuneração pela Alice à corretora, nos termos do contrato de intermediação vigente e do Anexo deste Regulamento (“Membros não Remunerados”).
 - c. Não serão consideradas movimentações após a Implantação do Contrato.
 - d. Vendas administrativas e concentração de CPFs não serão contabilizadas para as premiações.

- Os Corretores entendem que a Alice possui etapas de contratação que podem impactar na data de Implantação. Os corretores não poderão atribuir a não implantação de uma venda aos prazos das etapas de contratação de responsabilidade da Alice, não tendo a Alice qualquer dever de acelerar os próprios prazos para permitir a implantação dentro dos meses da Campanha.

Quais serão os prêmios da Campanha?

Prêmio 1	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por Membro Ativado
Prêmio 2	1 (uma) viagem para o Corretor com mais Membros Ativados em cada mês da Campanha, com direito a 1 (um) acompanhante
Prêmio 3	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 1 (uma) viagem, com direito a 1 (um) acompanhante, para o Corretor que ficar em primeiro lugar no ranking de Corretores com mais Membros Ativados ao longo de toda a Campanha
Prêmio 4	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Corretor que ficar em segundo lugar no ranking de Corretores com mais Membros Ativados ao longo de toda a Campanha
Prêmio 5	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Corretor que ficar em terceiro lugar no ranking de Corretores com mais Membros Ativados ao longo de toda a Campanha

- Todos os prêmios em reais serão pagos diretamente ao Corretor vencedor por meio de voucher administrado por empresa terceira.
- As viagens mencionadas no Prêmio 2 e 3, serão agendadas e administradas junto à Agência de Viagens indicada pela Alice e terão o prazo de 3 (três) dias, devendo necessariamente ser agendadas entre quinta-feira e domingo. Os Corretores vencedores poderão optar por um destino nacional, dentre a lista de destinos pré-selecionados entre a Alice e a Agência de Viagens. A viagem deve ocorrer em qualquer data que não seja temporada prime, no intervalo de até 12 (doze) meses após a comunicação da Alice sobre o prêmio.
- Não é permitido ao Corretor vender ou repassar os prêmios a terceiros. Apenas o Corretor e um acompanhante de sua escolha poderão realizar a viagem.

- O Corretor ganhador de viagem deve estar ciente que atraso de transporte, mudança de datas, extravio de bagagem, acidentes ou quaisquer outros problemas ou imprevistos que possam ocorrer durante a viagem não são responsabilidade da Alice, devendo o Corretor, se entender necessário, contratar seguro viagem adicional com empresa autorizada caso queira uma proteção específica contra tais danos. Todas as tratativas em relação à viagem deverão ser realizadas entre Corretor e Agência de Viagem, ficando a Alice, após o fornecimento dos Prêmios aqui previstos, desobrigada de qualquer responsabilidade.

Como e quando serão entregues os prêmios?

- A Alice fará as apurações para o Prêmio 1 e 2 no mês subsequente ao mês de competência. Ou seja, em Junho/24, a Alice vai apurar a quantidade de Membros Ativados no mês de Maio/24 e comunicará os vencedores.
- A Alice se esforçará para entregar os Prêmios 1 e 2 no mês subsequente ao mês de competência. Caso seja necessário estender o prazo, os corretores premiados serão comunicados.
- As apurações para os Prêmios 3, 4, 5 e 6 ocorrerão após o fim da Campanha. A Alice se esforçará para comunicar os vencedores e disponibilizar os prêmios em até 1 (um) mês após o fim da Campanha. Caso seja necessário estender o prazo, os corretores premiados serão comunicados.
- Caso a Alice decida incluir, ao longo da Campanha, objetos ou eletrônicos como prêmios adicionais, a Alice desde já informa que o prêmio será entregue no endereço indicado pelo Corretor, que deverá estar localizado em alguma das cidades abaixo e ser área atendida pelos Correios:
 - Cidades: São Paulo, Guarulhos, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Osasco, Barueri, Taboão da Serra, Mogi das Cruzes.
 - A Alice fará no máximo duas tentativas de envio. Caso, por alguma razão, não seja possível entregar o prêmio em ambas as tentativas, o Corretor deverá coletar o prêmio em endereço indicado pela Alice.
 - A Alice não realizará troca ou substituição dos prêmios. Caso o produto apresente defeito, o Corretor deverá solicitar assistência ou pedir a troca diretamente junto ao fornecedor. A Alice não será responsável por vício de qualidade dos produtos

Hipóteses de desclassificação

- Será desclassificado da Campanha, a qualquer momento, ensejando o impedimento da participação e do recebimento de premiação, a participação de Corretor na campanha por meio de fraude ou descumprimento do presente regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação:
 - em que não haja a efetiva confirmação do preenchimento dos requisitos;
 - que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Campanha.
- A desclassificação referida no item anterior pode vir acompanhada de outras medidas cabíveis e/ou ação de regresso a serem promovidas pela Alice em face do infrator.
- Caso as hipóteses de desclassificação sejam constatadas após o envio do prêmio, o corretor deverá reembolsar o valor de mercado do prêmio à Alice em até 5 (cinco) dias úteis após o envio de notificação nesse sentido, cabendo ação de regresso, se necessário. Caso o prêmio não tenha sido utilizado ou desembalado, a Alice poderá optar por receber o prêmio de volta.

Encerramento da Campanha

- A Campanha se encerrará no dia 31/10/2024, com o fim do cômputo dos Membros Ativados para a apuração da premiação. Após essa data, restará apenas o envio dos prêmios devidos para os Corretores vencedores.
- A Alice se reserva o direito de suspender a Campanha a qualquer momento, antes desse prazo. Caso isso ocorra, serão devidos os prêmios referentes às Implantações já ocorridas no período, nos termos deste regulamento

Anexo: Membros não remunerados

São membros não remunerados e, portanto, não considerados na campanha Alice tá Voando:

- Pessoas vinculadas a empresas que tiverem menos de 50% dos beneficiários residindo nos seguintes municípios: São Paulo, Guarulhos, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Osasco, Barueri, Taboão da Serra, Mogi

das Cruzes.

- Pessoas com mais de 69 anos, 11 meses e 29 dias de idade.
- Pessoas que tiverem a portabilidade de carências aprovada ao ingressar em plano de saúde da Alice Operadora.
- Pessoas que já tiverem contratado planos de saúde da Alice Operadora nos últimos 180 dias.
- Pessoas vinculadas a contratos/vendas não remuneradas por acordo administrativo entre corretora e Alice.